

23 de Janeiro de 2017

## Novo prazo para envio do SAF(T) da faturação Alteração ao nº2 do artº3 do Decreto-Lei 198/2012

### Contactos

**Tiago Vicente**

[atvicente@gonti.pt](mailto:atvicente@gonti.pt)

**Patricia Leiroa**

[pleiroa@gonti.pt](mailto:pleiroa@gonti.pt)

**Tânia Pereira**

[tpereira@gonti.pt](mailto:tpereira@gonti.pt)

**Carlos Ramos**

[cramos@gonti.pt](mailto:cramos@gonti.pt)

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso pretenda obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto utilize os emails referidos ou contacte [gonti@gonti.pt](mailto:gonti@gonti.pt).

[www.gonti.pt](http://www.gonti.pt)

### Novo prazo para envio do SAF(T) da faturação

A comunicação do ficheiro SAF(T) da faturação vai passar a ser entregue até ao dia 20 do mês seguinte ao da emissão da fatura, em 2016 era até ao dia 25 do mês seguinte.

Esta data só se aplica ao SAF(T) relativo às faturas emitidas em janeiro 2017 a comunicar até ao dia 20 do mês de fevereiro de 2017 (para as faturas referentes ao mês de dezembro de 2016 a comunicação faz-se até ao dia 25 de janeiro de 2017).